

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 02)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Doente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos.

## ANEXO

TA724 - Higiene e Legislação

Conteúdo Programático:

- Fatores que influenciam a higienização
- Detergentes
- Sanitizantes e biofilme
- Métodos de higienização
- Avaliação da higienização
- Introdução a segurança de alimentos
- Legislação e registro de estabelecimentos e produtos
- Epidemiologia das DTAs
- POP/PPHO
- Requisitos higiênicos sanitários e boas práticas de fabricação
- HACCP
- TP393 - Gestão de Segurança de alimentos
- Conteúdo Programático:
- Introdução a segurança de alimentos
- Legislação e órgãos regulamentadores
- Conceitos de Epidemiologia e DTAs
- BPF
- POP/PPHO
- HACCP
- de risco microbiológico
- Certificações internacionais
- FSMA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Bioengenharia e Biotecnologia e Separações Físicas, na(s) disciplina(s) TA736 – Engenharia de Bioprocessos e TA831 – Operações Unitárias III, do Departamento de Engenharia e Tecnologia de Alimentos, do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, da Universidade Estadual de Campinas.

## I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicitacao/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1 - Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. - documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. - exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. - exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

- títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- currículo lattes;
- narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3 - O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4 - Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. - Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

## II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

## III - DAS PROVAS

3. - O presente concurso constará das seguintes provas:

I. - Prova de Títulos; (Peso 02)

II. - Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 01)

## III. - Prova Didática; (Peso 01)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

## IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. - Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. - Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Doente, devidamente aprovado pela Congregação do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

## V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## VI - DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-010/2016 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do(a) Faculdade de Engenharia de Alimentos.

## ANEXO

TA736 - Engenharia de Bioprocessos

Conteúdo Programático:

1-Agitação e Aeração: Transferência de oxigênio em sistemas de ar-líquido; Métodos de determinação de KLa; Agitação mecânica; Agitação de fluidos contendo bolhas de ar; Fatores e parâmetros que afetam o valor de KLa; Exercícios.

2-Ampliação de Escala: Tempo de mistura; Mesma potência por volume unitário; Mesmo coeficiente de transferência de oxigênio; Mesma velocidade tangencial do agitador; Exercícios.

3-Aspectos Tecnológicos de Fermentações: Introdução; Produtos e microrganismos de interesse industrial; Características de uma planta de fermentação; Equipamentos, métodos e controle empregados em fermentadores industriais; Nutrição de microrganismos e meios de cultura para fermentações industriais: aspectos nutricionais e matéria prima; Pesquisa e seleção de microrganismos.

4-Aspectos Tecnológicos de Fermentadores: Considerações gerais; Agitadores; Regulagem do oxigênio dissolvido num fermentador; Exemplos de fermentadores.

5-Processos Fermentativos: Introdução; Parâmetros Cinéticos; Alguns exemplos de processos.

6-Cinética de Reações Catalizadas por Enzimas: Efeito da temperatura na atividade enzimática; Efeito do pH; Efeito da concentração do substrato – Equação de Michaelis-Menten; Inibição de enzimas.

7-Reatores Enzimáticos: Tipos de reatores; Cinética de reatores: bateladas, reatores tubulares e reatores de mistura; Métodos de imobilização de enzimas; Aplicações de enzimas.

8-Cinética de Crescimento de Microrganismos: Criação de esterilização de mostos pelo calor; Cálculo de tempo de esterilização descontínua e contínua; Esterilização do ar por filtração: teoria e cálculo das dimensões do filtro.

9-Práticas: Cálculo de KLa; Reator enzimático; Imobilização de enzimas.

TA831 - Operações Unitárias III

Conteúdo Programático:

- Transferência de massa na interface.
- Destilação.
- Absorção.
- Separação por Membranas.
- Extração: Líquido-líquido.
- Extração: Sólido-líquido.
- Extração: Sólido-líquido/Extração Super e Subcrítica.
- Secagem e Desidratação Osmótica.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## CAMPUS DE ARARAQUARA

## Instituto de Química

EDITAL Nº 68/2021 – IQ/CAr

## CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara - UNESP, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 01

(um) Professor Colaborador, por prazo determinado de 02 anos, improrrogável, em jornada de 40 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, para desenvolver atividades de Docência e de Pesquisa, especialista em

fibras ópticas, espectroscopia de luminescência, obtenção de filmes finos síntese de vidros e vitrocerâmicas, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica deste Instituto, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da

data da publicação deste Edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e

Administração de Recursos Humanos, sito na Rua Prof. Francisco Degni, nº 55, Bairo

Quitandinha - Araraquara - SP, para anuência à contratação e apresentação dos

documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições

nº 61/21-IQ/CAr, munido de:

- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cartão de Inscrição no CPF, devidamente regularizado;
- Certificado de Reservista; e prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3 fotos 3x4 recentes e iguais;
- Declaração de Bens e Valores que compõe o patrimônio privado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício)

-Comprovante de ser graduado em curso superior que tenha, no mínimo, título de Doutor

em Química, em Ciências e Engenharia de Materiais, de acordo com o item 3.1 do Edital.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à

contratação, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das

afirmativas e/ou a irregularidades dos mesmos ou, se consultado e contratado deixar de

entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso

público.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG

1º - EDISON PECORARO - 17.238.851-X

(Proc. nº 149/21 - IQ/CAr)

Sidney José Lima Ribeiro

Diretor

## CAMPUS DE BAURUR

## Faculdade de Arquitetura, Artes,

## Comunicação e Design

Edital nº 65/2021 – STDAHR/FAAC – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Baurur, nos termos do Despacho nº 067/2021-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, DIVULGA "ad referendum" da Congregação a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 061/2021-STDAHR, na área "Arquitetura e Urbanismo", subárea de conhecimento "Pro

jeito em Arquitetura e Urbanismo" e no conjunto de disciplinas: "Arquitetura VIII - Projeto Executivo e Laboratório de Arquitetura Urbanismo e Paisagismo IV: Equipamentos Coletivos de Média Complexidade", junto ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Baurur.

## COMISSÃO EXAMINADORA

## Titulares

Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran

Prof. Dr. Alexandre Suárez de Oliveira

Profa. Associada Rosio Fernandez Baca Salcedo

## Suplentes

Prof. Dr. Adalberto da Silva Retto Júnior

Prof. Dr. Vladimir Benincasa

Prof. Dr. Rodrigo Satori Jabur

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, através do e-mail: concursos.faac@unesp.br, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 296/21 – FAAC/C.Baurur)

Edital nº 62/2021 – STDAHR/FAAC – COMISSÃO EXAMINADORA

O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Baurur, nos termos do Despacho nº 068/2021-D. FAAC e no uso de suas atribuições legais, DIVULGA "ad referendum" da Congregação a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital 062/2021-STDAHR, na área "Arquitetura e Urbanismo", subárea de conhecimento "Projeto em Arquitetura e Urbanismo" e no conjunto de disciplinas: "Planejamento Urbano e Regional - II, Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VIII - Projeto Físico Territorial", junto ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Campus de Baurur.

## COMISSÃO EXAMINADORA

## Titulares

Profa. Dra. Kelly Cristina Magalhães

Profa. Dra. Renata Cardoso Magagnin

Profa. Dra. Silvana Aparecida Alves

## Suplentes

Prof. Dr. Paulo Roberto Masseran

Prof. Dr. Vladimir Benincasa

Prof. Dr. Samir Fernandes Tenório Gomes

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, através do e-mail: concursos.faac@unesp.br, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 297/21 – FAAC/C.Baurur)

## CAMPUS DE BOTUCATU

## Instituto de Biociências

EDITAL Nº 83/2021 - STDAHR-IBB

## INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

## CAMPUS DE BOTUCATU

## ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 236/2020-RUNESP de 27/11/2020, publicado em 28/11/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 404/2018, as inscrições do